



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.523

João Pessoa - Sexta-feira, 25 de Maio de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.225, DE 24 DE MAIO DE 2007

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Bispo Diocesano de Cajazeiras Dom José Gonzales Alonso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Bispo Diocesano de Cajazeiras **Dom José Gonzales Alonso**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.226, DE 24 DE MAIO DE 2007

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Odontólogo Ivaldo Medeiros de Moraes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Odontólogo Ivaldo Medeiros de Moraes**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.227, DE 24 DE MAIO DE 2007

Denomina de Sociólogo Odilon Ribeiro Coutinho a Rodovia PB-025, que liga o município de Santa Rita ao município de Lucena, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Sociólogo Odilon Ribeiro Coutinho** a Rodovia PB-025, que liga o município de Santa Rita ao município de Lucena, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.228, DE 24 DE MAIO DE 2007

Denomina de Ademar Batista de Moraes o Ginásio de Esportes, localizado no Distrito de Malhada da Roça, Município de São João do Cariri, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Ademar Batista de Moraes** o Ginásio de Esportes, localizado no Distrito de Malhada da Roça, Município de São João do Cariri, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.229, DE 24 DE MAIO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o Clube dos Amigos do Vinho da Paraíba, localizado no município de João Pessoa, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o **Clube dos Amigos do Vinho da Paraíba**, com sede na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.230, DE 24 DE MAIO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação a Caminho do Progresso de Caldas Brandão – ASCAP, localizada no município de Caldas Brandão, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação a Caminho do Progresso de Caldas Brandão – ASCAP**, localizada no município de Caldas Brandão, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.231, DE 24 DE MAIO DE 2007

Institui, no Estado da Paraíba, o Dia do Líder Comunitário e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia do Líder Comunitário**” no Estado da Paraíba, a ser comemorado no segundo domingo do mês de setembro de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA-LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.203, DE 24 DE MAIO DE 2007

Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos municípios relacionados em ANEXO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

Considerando que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a estiagem causa transtorno para o abastecimento de água na área atingida do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, afetados por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 28.203, DE 24 DE MAIO DE 2007

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
006-A/2007	26/02/07	Bananeiras	Rural
008/2007	21/03/07	Casserengue	Rural
003/2007	10/04/07	Congo	Rural
005/2007	25/04/07	Nova Olinda	Rural
001/2007	07/05/07	Santana dos Garrotes	Rural

DECRETO Nº 28.204, DE 24 DE MAIO DE 2007

Altera o Decreto nº 28.057, de 23 de março de 2007, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 135/06, 04/07 e 30/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V ao § 1º do art. 1º do Decreto nº 28.057, de 23 de março de 2007, com a seguinte redação:

“V – cartões inteligentes (Smart Cards e SimCard), classificados nas posições 8523.52.00 e 8542.10.00 da NCM, respectivamente.”.

Art. 2º O § 3º do art. 2º do Decreto nº 28.057, de 23 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário.”.

Art. 3º Os estabelecimentos situados neste Estado, sujeitos ao regime de que trata o Decreto nº 28.057, de 23 de março de 2007, relacionarão, discriminadamente, o estoque existente, em 31 de maio de 2007, dos cartões inteligentes (Smart Cards e SimCard), classificados nas posições 8523.52.00 e 8542.10.00 da NCM, respectivamente, valorizados ao custo de aquisição mais recente, e adotarão as seguintes providências:

I – aplicar sobre o valor total do estoque a alíquota de 17% (dezesete por cento), deduzindo o valor do crédito fiscal eventualmente disponível na conta gráfica do ICMS;

II – na hipótese de imposto a recolher, o débito remanescente será pago em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas;

III – no caso de parcelamento, o recolhimento do imposto deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, devendo a 1ª parcela ser recolhida até 15 de junho de 2007;

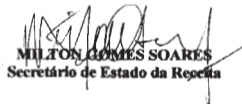
IV – escriturar no livro Registro de Inventário, com a observação “Levantamento do estoque para efeito do Decreto nº 28.204/2007”;

V – remeter à repartição fiscal do seu domicílio, até o dia 30 de junho de 2007, cópia da relação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 28.205, DE 24 DE MAIO DE 2007

Estabelece o limite, no Estado da Paraíba, da receita bruta anual, para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 186, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, e,

Considerando, ainda, que a participação do Estado da Paraíba no Produto Interno Bruto nacional se enquadra no limite estabelecido no inciso I do art. 19 da mencionada Lei Complementar,

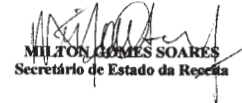
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no Estado da Paraíba, o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), de receita bruta anual, para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 28.206, DE 24 DE MAIO DE 2007

Altera dispositivos do Decreto 26.375, de 19 de outubro de 2005, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IV e VI do art. 86, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 26.375, de 19 de outubro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. Os órgãos e as entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º O órgão ou a entidade estadual que não tenha participado do certame para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá utilizar-se dos preços registrados em Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 5º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ainda ser utilizada por outros órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública os quais não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº 2398

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

RESOLVE dispensar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Verônica Maria de Araújo Moraes	079.452-0	Diretor Geral do Hemocentro de João Pessoa	DAS-1
Célia Maria Araújo Ferreira	082.552-2	Diretor Técnico do Hemocentro de João Pessoa	DAS-2
Sandra Sibelle Leite Vieira Figueiredo	151.305-2	Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia	DAS-3
Alzira Edjane da Nóbrega Xavier	154.437-3	Secretária Particular	DAS-6
Maria do Socorro Pires da Silva	090.707-3	Chefe do Núcleo de Estatística e Informática	DAS-3

(AG – 2399/ 2007)

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

RESOLVE dispensar BENVINDA ARLINDA DE MEDEIROS FABRÍCIO, matrícula nº 151.488-1, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Público, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2400

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Verônica Maria de Araújo Moraes	Diretor Geral do Hemocentro de João Pessoa	CSS-1
Célia Maria Araújo Ferreira	Diretor Técnico do Hemocentro de João Pessoa	CSS-2
Eduardo Jorge Lacerda Thomaz	Chefe do Núcleo de Sorologia do Hemocentro de João Pessoa	CSS-4
Sandra Sibelle Leite Vieira Figueiredo	Chefe do Núcleo de Hemoterapia e Hematologia do Hemocentro de João Pessoa	CSS-4
Marisvalva do Nascimento Pereira Correia	Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hemocentro de João Pessoa	CSS-4



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Marijane do Nascimento Correa	Chefe do Núcleo de Controle de Qualidade do Hemocentro de João Pessoa	CSS-4
Maria das Neves Gomes Pereira	Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas Especiais do Hemocentro de João Pessoa	CSS-4
Benvinda Arlinda de Medeiros Fabrício	Diretor Administrativo do Hemocentro de João Pessoa	CSS-2
Raíssia Maria Gomes da Nóbrega	Chefe do Núcleo de Execução Financeira do Hemocentro de João Pessoa	CSS-4
Elson Campos de Brito	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Hemocentro de João Pessoa	CSS-4
Alzira Edjane da Nóbrega Xavier	Chefe do Núcleo de Controle e Movimentação de Pessoal do Hemocentro de João Pessoa	CSS-4
Maria do Socorro Pires da Silva	Chefe do Núcleo de Estatística e Informática do Hemocentro de João Pessoa	CSS-4
Jane Maria Carrazzoni de Andrade Lira	Secretário da Diretoria Geral do Hemocentro de João Pessoa	CSS-5

Ato Governamental nº 2401 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria Aparecida Rodrigues de Amori	138.820-7	Diretor Geral do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAS-3
Vinícius Medeiros Barbosa	153.422-0	Diretor Técnico do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAS-3
Rubem Gláucio de Medeiros Brandão	155.886-2	Diretor Administrativo do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAS-3

Ato Governamental nº 2402 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria do Socorro Carvalho Pires de Sá	153.412-2	Enfermeira Chefe do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAS-3
Maria Elizabete Oliveira da Silva	153.807-1	Administrador do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAS-3
Helta Romy Nunes Holanda	153.803-9	Chefe do Setor Financeiro do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAI-1
Waldísia Oliveira de Albuquerque	153.405-0	Chefe do Setor de Pessoal do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAI-1
Daniella Serrano Lima	153.730-0	Secretária do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAI-1

Ato Governamental nº 2403 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Aparecida Rodrigues de Amori	Diretor Geral do Hospital Arlinda Marques	CSS-2
Vinícius Medeiros Barbosa	Diretor Técnico do Hospital Arlinda Marques	CSS-3
Maria do Socorro Carvalho Pires de Sá	Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Arlinda Marques	CSS-5
Maria Elizabete Oliveira da Silva	Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas e Especiais do Hospital Arlinda Marques	CSS-5
Rubem Gláucio de Medeiros Brandão	Diretor Administrativo do Hospital Arlinda Marques	CSS-3
Helta Romy Nunes Holanda	Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Arlinda Marques	CSS-5
Waldísia Oliveira de Albuquerque	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Arlinda Marques	CSS-5
Daniella Serrano Lima	Secretário da Direção Geral do Hospital Arlinda Marques	CSS-6

Ato Governamental nº 2404

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Fernando Mascarenhas Albano	153.567-6	Diretor Geral do Hospital e Maternidade Frei Damião	DAS-3
Guilherme Travassos Sarinho	155.865-0	Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Frei Damião	DAS-3

Ato Governamental nº 2405

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Leila de Cássia Tavares da Fonseca	156.233-9	Enfermeira Chefe do Hospital e Maternidade Frei Damião	DAS-4
Gisele Costa Gomes	154.018-1	Secretária do Hospital e Maternidade Frei Damião	DAI-1

Ato Governamental nº 2406

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Flora Elvira Rodrigues de Amorim	Diretor Geral da Maternidade Frei Damião	CSS-2
Guilherme Travassos Sarinho	Diretor Técnico da Maternidade Frei Damião	CSS-3
Leila de Cássia Tavares da Fonseca	Chefe do Núcleo de Enfermagem da Maternidade Frei Damião	CSS-5
Alcineide Rodrigues Ferreira	Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas e Especiais da Maternidade Frei Damião	CSS-5
Fernando Mascarenhas Albano	Diretor Administrativo da Maternidade Frei Damião	CSS-3
Eurisângela Leal de Oliveira	Chefe do Núcleo Financeiro da Maternidade Frei Damião	CSS-5
Valquíria Costa e Sousa	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Maternidade Frei Damião	CSS-5
Manuela Maria Costa Gaudêncio	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Maternidade Frei Damião	CSS-5
Gisele Costa Gomes	Secretário da Direção Geral da Maternidade Frei Damião	CSS-.6

Ato Governamental nº 2407

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francisco Iramirton Braga	Diretor do Hemonúcleo de Cajazeiras	CSS-4
José de Sousa Batista	Chefe do Laboratório do Hemonúcleo de Cajazeiras	CSS-6

Ato Governamental nº 2408

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima de Moura Batista	Diretor do Hemonúcleo de Guarabira	CSS-4
Jonilton Barbosa de Albuquerque	Chefe do Laboratório do Hemonúcleo de Guarabira	CSS-6
Ivanildo Paulo da Silva	Chefe do Núcleo de Triagem Clínica do Hemonúcleo de Guarabira	CSS-6

Ato Governamental nº 2409 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Rosana Oliveira Jacinto	Chefe do Núcleo Financeiro do Laboratório Central de Saúde Pública	CSS-5
Ricardo Morais Quirino	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Laboratório Central de Saúde Pública	CSS-5

Ato Governamental nº 2410 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear VANUSA DE SOUSA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Catolé do Rocha, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2411 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTÔNIO FORMIGA DE MOURA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Especificação e Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 2412 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA DA GUIA MACHADO LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Programação da Assistência da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 2413 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANA LÚCIA DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Centro Estratégico de Informações em Saúde - CEIS da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 2414 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JANKEES VAN DER POEL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 2415 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTÔNIO INÁCIO DE ANDRADE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Suporte e Manutenção da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 2416 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear EMANOEL LIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Vigilância Ambiental, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2417 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional do Ciclo da Vida, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2418 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES MAIA DERKS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Atenção Básica em Saúde, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2419 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA MADALENA SAMPAIO SOARES para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Processamento, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2420 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MYRIAN CARNEIRO DE FRANÇA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas da Central de Notificação e Captação de Órgãos - CNCDO, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2421 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MÁRIO SÉRGIO HENRIQUE DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Laboratório Central de Saúde Pública, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2422 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ FRANCIMAR VELOZO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Laboratório Central de Saúde Pública, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2423 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear PATRÍCIA VALADARES GUSMÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Controle de Qualidade do Laboratório Central de Saúde Pública, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2424 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FLÁVIA ALVES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Produtos e Meio Ambiente do Laboratório Central de Saúde Pública, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2425 João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004, c/c o Decreto nº 25.344, de 15 de outubro de 2004,

R E S O L V E nomear JOSÉ OTÁVIO DA SILVA, para integrar o Conselho Estadual de Educação, como membro da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em substituição a ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ.

Ato Governamental nº 2355 João Pessoa, 16 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 5.566, de 10 de julho de 1972, e suas alterações,

R E S O L V E nomear os Conselheiros abaixo discriminados, para integrarem o Conselho Estadual de Cultura, para um mandato de 04 (quatro) anos:

- Neroaldo Pontes de Azevedo, Secretário de Estado da Educação e Cultura, Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- Daniella Velloso Borges Ribeiro Novaes de Araújo, representante da Subsecretaria de Estado da Cultura;
- Temístocles Barbosa Cabral, representante da Fundação Espaço Cultural;
- Flávio Sátiro Fernandes Filho, representante da Fundação Casa de José Américo;

· Sílvia Regina Mota Rocha, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba;

- Adylla Rocha Rabello
- Amaury Araújo de Vasconcelos
- Carmen de Lourdes de Araújo Teixeira
- Donaciano Pereira Donato Júnior
- Elizabeth Figueiredo Agra Marinheiro
- Humberto Fonseca de Lucena
- José Antônio de Alcântara
- José Octávio de Arruda Melo
- José Romildo de Sousa
- Oliveira Francisco de Melo
- Paulo Roberto Vieira de Melo
- Rômulo Ferreira de Azevedo Filho
- Ronaldo José da Cunha Lima
- Sebastiana de Sousa

AG publicado no DOE de 17 de maio de 2007
Republicar por incorreção

Ato Governamental nº 2.368 João Pessoa, 21 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear DAMIÃO BALDUÍNO NÓBREGA DE SOUSA, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Publicado no DOE 22.05.07
Republicado por incorreção


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1459376 - TATIANA NOGUEIRA DO REGO M.MENEZES

Anexo da Portaria N° 00006/2007/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.115.970-2	TEREZINHA DE JESUS GONCALVES	RUA NATANAEL BARBOSA, 00000 - CENTRO - 58140000, N° -	AREIAL/PB	NORMAL

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA N° 023/07-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 21 de maio de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a **GIUSEPPE TONI**, matrícula n° 537-5, Coordenador de Programação e Controle desta Autarquia, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2004/2005, a serem gozadas de 18/06 a 17/07/2007.

Publicada no DOE/PB de 24/05/2007.

Republicada por incorreção.


EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n° 005/2007

João Pessoa, 21 de Maio de 2007.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n° 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7° do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n° 26.805 de 25.01.2006

RESOLVE:

Designar a servidora, **LUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 158.078-7, lotada na Secretária de Administração, como **PREGOEIRA**, nos processos licitatórios que utilizarem a modalidade de Pregão, e os servidores **MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE MELO**, matrícula 120.026-7, Agente do Registro do Comércio e **CARLOS ROBERTO COELHO DA SILVA**, Auxiliar de Administração, matrícula 120.054-2, lotados nesta Autarquia, para constituírem a Equipe de Apoio, na realização dos trabalhos a partir da data de sua publicação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO D.O DE 23.05.2007

PUBLIQUE-SE


FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Presidente

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA N°. 007/2007

João Pessoa, 02 de maio de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-CTA/FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inc. XI, da Lei N.º 5.262, de 17.04.90, e de acordo com o Art. 51, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras: **Milton Lins de Brito**, matrícula 54.813-8, **Valéria Cristina Gomes Delgado**, matrícula 90.296-9, e Rosa Olívia Ferraro Moraes, matrícula 109.641-9, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, desta Fundação, tendo como Suplentes: **Maria Betânia Cavalcanti Feitosa**, matrícula 0007-8, e **Mauricéia Pessoa Dantas**, matrícula 011.018-3.

II - Determinar que a servidora **Valéria Cristina Gomes Delgado** substitua a Presidente, em suas faltas e impedimentos legais.

III - Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria n° 003/2006, de 15.02.2006.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade por 01 (um) ano.

João Pessoa, 02 de maio de 2007

PORTARIA N°. 020/2007

João Pessoa, 02 de maio de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-CTA/FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inc. XI, da Lei N.º 5.262, de 17.04.90, e de acordo com o Art. 15, § 8°, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras: **Maria das Graças Ribeiro Barbosa Santos**, matrícula 660.160-0, **Elizabeth de Sousa Oliveira**, 134.666-1, e **João Ferreira da Silva**, matrícula 133.687-8, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a **Comissão de Recebimento de Material**, desta Fundação, tendo como Suplentes: **Francisco Rosendo da Silva**, matrícula 81.001-1, e **Volga Coelho Souto Casado**, matrícula 82.797-5.

II - Determinar que a servidora **Elizabete de Sousa Oliveira** substitua a Presidente, em suas faltas e impedimentos legais.

III - Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria n° 004/2006, de 15.02.2006.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade por 01 (um) ano.


MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIRA
Presidente